



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

PROCESSO Nº 119/2013

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 109/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 22 DE NOVEMBRO DE 2013

REMETENTE MESA DIRRORA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS *DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

22/11/13

SECRETARIA



PROJETO DE LEI DE N. **109** /2013.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:

Art. 1º Ficam majorados os vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Tabuleiro do Norte, instituído pela Lei Municipal Nº 679/2001, alterado pela Lei Nº 1.232/2013, que constará dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2013.


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente


EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
2º Vice-Presidente


LINDALVA BATISTA LINHARES
1ª Vice-Presidente


RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA
1º Secretário


PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
2º Secretário





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



ANEXO I

QUADRO DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ATA - 1	1.200,00	1.400,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	ANM - 1	1.200,00	1.400,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AOF - 1	678,00	800,00


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	TOTAL R\$
CC-1	740,00	2.322,00	3.062,00
CC-2	740,00	900,00	1.640,00
CC-3	740,00	460,00	1.200,00
CC-4	740,00	260,00	1.000,00
CC-5	740,00	60,00	800,00


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

29/11/13

SECRETARIA



Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização

PROCESSOS Nº 119/2013

RELATOR: VER. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

ASSUNTO: PROJ. DE LEI Nº 109/2013.

PARECER Nº. 009/2012

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Proj. de Lei nº 109/2013 de 20 de novembro de 2013, oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

A propositura se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 20 de novembro de 2013, com a autuação processual desta egrégia Casa e leitura no dia 22 de novembro de 2013.

Na forma regimental o Vereador Paulo Maciel de Oliveira Presidente da Comissão, indicou o Ver. Naurides Gadelha de Almeida para a relatoria da matéria.

DO MÉRITO

O reajuste dos salários dos servidores do Poder legislativo, por força da mudança de valor sobre o salário mínimo, é uma obrigação do Gestor Público, estabelecer a adequação, com novos valores.

O Orçamento vigente suporta a inclusão das despesas inerentes aos acréscimos ao reajuste salarial, objetos das proposições em pauta.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria recomenda o acatamento e aprovação da matéria pelos demais Membros da Comissão e Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 22 de novembro de 2013.

Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Presidente

Lindalva Batista Linhares
Membro





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

29/11/13

SECRETARIA



Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania

PROCESSO Nº 119/2013

RELATOR: VER. RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

ASSUNTO: PROJ. DE LEI Nº 109/2013.

PARECER Nº 039/2013

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Proj. de Lei nº 109/2013 de 20 de novembro de 2013, oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que *dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.*

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 20 de novembro de 2013, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária do referido dia 22 de novembro de 2013.

Na forma regimental, a Presidência da Casa encaminhou às Comissões competentes. O Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, avocou para si a relatoria da matéria.

DO MÉRITO

A proposta em tramitação, destina-se a equiparar o menor salário pago aos servidores ao valor do salário mínimo estabelecido pela Legislação Federal.


DO PARECER

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, esta Relatoria recomenda a sua aprovação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 22 de novembro de 2013.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente/Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. Francisco Neudo Soares
Vice-Presidente


Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Membro





Estado do Ceará
Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Projeto de lei Nº 109/2013.

Que dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

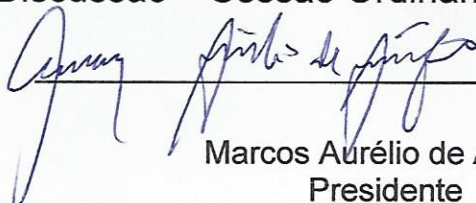
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO NEUDO SOARES	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA				X
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 29/11/2013.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Projeto de lei Nº 109/2013.

Que dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

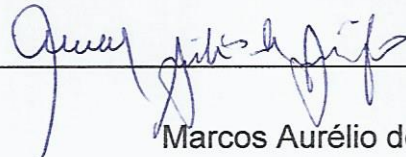
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 06/12/2013.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE 109/2013, ORIUNDO DA MESA DIRETORA DESTA CASA.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:

Art. 1º Ficam majorados os vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Tabuleiro do Norte, instituído pela Lei Municipal Nº 679/2001, alterado pela Lei Nº 1.232/2013, que constará dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente

Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente





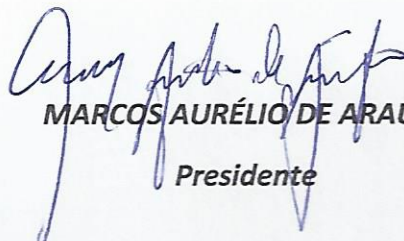
Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



ANEXO I

QUADRO DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ATA - 1	1.200,00	1.400,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	ANM - 1	1.200,00	1.400,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AOF - 1	678,00	800,00


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente





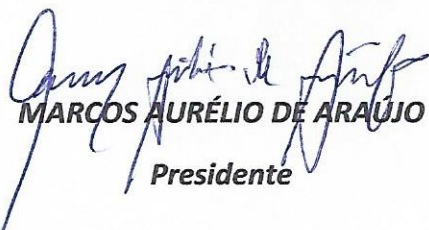
Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	TOTAL R\$
CC-1	740,00	2.322,00	3.062,00
CC-2	740,00	900,00	1.640,00
CC-3	740,00	460,00	1.200,00
CC-4	740,00	260,00	1.000,00
CC-5	740,00	60,00	800,00


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente

